



DECRETO No:58 /2013
 ABRE CREDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 15 / 2013

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Executivo		
02.05	Departamento Mun.de Educação,Cultura,Esp		
02.05.01	Departamento Mun.de Educação,Cultura,Esp		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.9007	Educação Pré - Escolar		
12.365.9007.1031	Aquisição de Terreno		
4.4.90.61.00	215 Aquisição de Imóveis		50.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		50.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	50.000,00


Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Executivo		
02.05	Departamento Mun.de Educação,Cultura,Esp		
02.05.01	Departamento Mun.de Educação,Cultura,Esp		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.9005	Ensino Regular		
12.361.9005.2023	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00	118 Indenizações e Restituições Trabalhistas		13.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		13.000,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.9007	Educação Pré - Escolar		
12.365.9007.2025	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	136 Material de Consumo		37.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		37.000,00
	TOTAL:	R\$	50.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

OLÍMPIO NORONHA, 23 DE SETEMBRO DE 2013


Carlos Alberto de Castro Pereira
 Prefeito Municipal
 RG:MG-3.182.142


João Leonardo Pinelli
 Gerente do Depto. de Administração e Finanças
 M-2 442.528 - SSP/MG
 Olímpio Noronha - MG